

RESOLUÇÃO SES Nº 2506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o SS 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

- a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 153, de 14 de junho de 2004, que Determina o regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo que todos os serviços de hemoterapia devem ter contrato de fornecimento de hemocomponentes dos hospitais e que os profissionais dos hospitais devem ser treinados por serviço de referência em hemoterapia;

- Deliberação CIB-MG n.º 031, de 26 de julho de 1999, que estabelece sob a gestão do Estado a formulação, execução da política, programação e gestão dos recursos de Hemoterapia no Estado de Minas Gerais.

- as decisões da Câmara Técnica de Hemoterapia, em 27/05/2010, dos modelos de livros de registro de hemocomponentes.

Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de livros de registro a serem adotados pelos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, para registro dos procedimentos de hemoterapia, conforme anexos de I a VI desta Resolução:

SS 1º - O Livro de registro de Prova de Compatibilidade é de uso interno da Fundação Hemominas.

SS 2º - As Agências Transfusionais - AT adotarão os seguintes livros:

I - Livro de registro de entrada de Hemocomponentes

II - Livro de registro de amostras de receptores

III - Livro de registro de Prova de compatibilidade

IV - Livro de registro de transfusão

V - Livro de registro de ocorrências

SS 3º - As Assistência Hemoterápicas AH adotarão os seguintes livros:

I - Livro de registro de entrada de Hemocomponentes

II - Livro de registro de transfusão

III - Livro de registro de ocorrências

SS 4º - O livro de registro de Prova de compatibilidade contempla os registros do livro de transfusão para o caso das agências transfusionais.

Art. 2º - Caberá à Vigilância Sanitária - VISA a fiscalização da implantação e utilização dos livros de registro de procedimentos de hemoterapia.

ponentes AT e AH												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Entrada									Destino			
Nº de entrada	Data	Hemocomponente	ABO/RhD	Nº da bolsa	Iniciais do doador	Data da coleta	Volume	Responsável	Hospital/fracionamento/desprezo	Data	Responsável	Responsável

1	Entrada	Nº de entrada	Número sequencial									
2		Data	Data da entrada do hemocomponente									
3		Hemocomponente	Nome do hemocomponente									
4		ABO/RhD	Classificação ABO/Rh da bolsa									
5		Nº da bolsa	Número do hemocomponente									
6		Iniciais do doador	Iniciais do doador									
7		Data da coleta	Data da coleta da bolsa									
8		Volume	Volume da bolsa									
9		Responsável	Responsável pela recepção da bolsa									
10	Destino	Hospital/fracionamento/desprezo	Destino da bolsa - que pode ser transfusão (hospital), fracionamento ou desprezo									
11		Data	Data da saída da bolsa									
12		Responsável	Responsável pelo destino da bolsa									
13		Responsável	Responsável pelo processo									

ANEXO III DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º2506 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Livro de registro de amostras de receptor es											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
	Amostra do receptor										
Nº de ordem	Data	Hora da chegada	Responsável pela coleta	Nome Paciente	ABO/RhD	Dfranco	PAI	Responsável pelo registro	Data de descarte	Observações	
1	Nº de ordem	Número seqüencial									
2	Data	Data de entrada									

		da amostra			
3	Hora da chegada	Hora da chegada da amostra			
4	Responsável pela coleta	Nome do responsável pela coleta			
5	Nome Paciente	Nome completo do paciente			
6	ABO/RhD	Classificação ABO/RhD do paciente			
7	Dfraco	Resultado do D fraco			
8	PAI	Resultado da Pesquisa de anticorpo irregular			
9	Responsável pelo registro	Responsável pelo registro da amostra			
10	Data de descarte	Data do descarte da amostra			
11	Observações	Observações gerais			

ANEXO IV DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º2506 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
LIVRO DE REGISTRO DE PROVA DE COMPATIBILIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
Número de transfusão	Data	Nome do paciente	Nº do prontuário	Categoria	Hospital	Ala/Leito	Horário	Receptor					Hemocomponente		
								ABO/Rh	PAI						
									I		II				
									TA	AGH	TA	AGH			
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Volu	Nº	Doad	Prova			VAG		Técnic	Mé	Entreg			Devolvido/c		Observ

me	da	or	Cruza			H		o	dic	a			ancelado		ações
		ABO/ RhD	TA	37°C	AGH	PAI	PC			Respo nsável	D at a	Ho ra	Data		Ho ra

- 1 Número da transfusão Número sequencial
- 2 Data Data da realização da Prova cruzada
- 3 Nome do paciente Nome completo sem abreviatura
- 4 N° do prontuário Número de registro do prontuário
- 5 Categoria Tipo de atendimento (SUS, convênio, etc)
- 6 Hospital Nome do hospital
- 7 Ala/Leito Localização do paciente no hospital
- 8 Hora Hora da realização da Prova cruzada
- 9 ABO/Rh Resultado da classificação ABO/Rh do receptor
- 10 TA Resultado da PAI - tubo I - temperatura ambiente
- 11 AGH Resultado da PAI - tubo I - fase de anti-globulina
- 12 TA Resultado da PAI - tubo II - temperatura ambiente
- 13 AGH Resultado da PAI - tubo II - fase de anti-globulina
- 14 Hemocomponente Nome do hemocomponente a ser transfundido
- 15 Volume Volume do hemocomponente a ser transfundido
- 16 Número da bolsa Número do hemocomponente a se transfundido
- 17 ABO/Rh Resultado da classificação ABO/Rh dda bolsa
- 18 TA Resultado da PC - temperatura ambiente
- 19 37°C Resultado da PC deg.-37deg.C
- 20 AGH Resultado da PC - fase de anti-globulina
- 21 VAGH - PAI Validação da anti-globulina humana na PAI
- 22 VAGH - PC Validação da anti-globulina humana na PC

23 Entrega Responsável Nome do responsável pela entrega do hemocomponente

24 Entrega Data Data da entrega do hemocomponente

25 Entrega Hora Hora da entrega do hemocomponente

26 Devolvido/cancelado - Data Data da devolução do hemocomponente

27 Devolvido/cancelado - Hora Hora da devolução do hemocomponente

28 Técnico responsável Nome do técnico responsável pela realização PC

29 Médico Nome do médico responsável pela liberação

30 Observações Observações gerais

ANEXO V DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º 2506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFUSÃO DE AH

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	Receptor						Hemocomponente				Médico		
Número de ordem	Data	Nome	ABO/RhD	No Prontuário	Categoria	Ala/leito	Hemocomponente	No Bolsa	ABO/RhD	Volume	Nome	Clínica	Procedimento
15	16	17	18	19	20	21	22	23					
Liberação da bolsa		Transfusão/Hemovigilância											
Hora	Responsável	Horário início	Horário término	Temperatura inicial	Temperatura final	Reação transfusional (S/N)	Responsável	Observação					
1	Receptor				Número de ordem			Número sequencial					
2					Data			Data da entrega do hemocomponente na AH					
3					Nome			Nome do receptor					
4					ABO/RhD			Classificação ABO/RhD do receptor					
5					No do prontuário			Número de registro de prontuário					
6					Categoria			Tipo de atendimento (SUS, convênio, etc)					
7					Ala/leito			Localização do paciente no hospital					
8	Hemocomponente				Hemocomponente			Nome do hemocomponente a ser transfundido					
9					No da Bolsa			Número do hemocomponente a ser transfundido					
10					ABO/RhD			Resultado da classificação ABO/RhD da bolsa					

11		Volume	Volume do hemocomponente a ser transfundido
12	Médico	Nome	Nome do médico solicitante da transfusão
13		Clínica	Clínica responsável
14		Procedimento	Procedimento médico que o paciente será submetido
15	Liberação da bolsa	Hora	Hora da liberação da bolsa
16		Responsável	Responsável pela liberação da bolsa
17	Transfusão/hemovigilância	Horário início	Horario de início da transfusão
18		Horário término	Horario de término da transfusão
19		Temperatura inicial	Temperatura do paciente no início da transfusão
20		Temperatura final	Temperatura do paciente no final da transfusão
21		Reação transfusional (S/N)	Presença de reação transfusional (sim ou não)
22		Responsável	Responsável pela informação
23		Observação	Observações gerais

ANEXO VI DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SES N.º 2506 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Livro de registro de Ocorrências				
1	2	3	4	5
Número de ordem	Data	Ocorrência	Responsável pela notificação	Visto e ação pelo responsável do setor

1	Número de ordem	Número sequencial
2	Data	Data da ocorrência
3	Ocorrência	Descrição da ocorrência
4	Responsável	Responsável pelo registro da ocorrência
5	Visto	Visto do responsável